

COMUNICADO URH Nº 003/2008

Senhor(a) Dirigente

Decreto nº 53.723, de 25, publicado no DOE de 26 de novembro de 2008 (***cópia anexa para conhecimento na íntegra***), dispõe:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente das repartições públicas estaduais nos dias:

I - 26 de dezembro de 2008 – sexta-feira.

II - 02 de janeiro de 2009 – sexta-feira.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de **1 (uma) hora diária, a partir de 1º de dezembro de 2008**, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar a compensação, em relação a cada um, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - O expediente nas repartições públicas estaduais se encerrará às 12:00 horas nos dias:

I - 24 de dezembro de 2008 – quarta-feira

II - 31 de dezembro de 2008 – quarta-feira

Atenciosamente

São Paulo, 27 de novembro de 2008

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador Técnico